



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - DEBP

**EDITAL Nº 11/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**  
**CHAMADA PÚBLICA**  
**PARA MATRÍCULA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÁTICAS**  
**PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA EJA EPT**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró- Reitoria de Ensino – PROEN torna pública a realização da **chamada pública para matrícula no curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para Educação de Jovens e Adultos na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de ensino a distância – EAD, visando ao preenchimento de 150 vagas (internas e externas)** para o ano letivo de 2020, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com Portaria do MEC Nº 817/2015 e o Ofício-Circular GAB/SETEC/SETEC-MEC Nº 36/2020.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esta chamada pública para matrícula no curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras para EJA EPT, na modalidade EAD, será regida por este edital.

1.2. Todas as informações referentes a esta chamada pública estarão disponíveis no *site* de processos seletivos do IFPA, disponível <https://prosel.ifpa.edu.br/>

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização do curso objeto deste edital.

1.4. A chamada pública para seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1.5. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade do Departamento de Educação Básica e Profissional, em conjunto com o Departamento de Educação a Distância, da Pró-Reitoria de Ensino, cabendo-lhes:

- a. acompanhar e homologar as inscrições;
- b. analisar documentos;
- c. divulgar resultados;
- d. julgar recurso, se houver;
- e. convocar candidatos classificados;
- f. publicar erratas e comunicados;
- g. tratar das demais informações relacionadas a este edital.

1.5. Caso o número de vagas não seja contemplado por esta chamada pública, os municípios de oferta dos cursos EJA/FIC/EPT poderão indicar professores para preenchimento das vagas.

1.6 O curso somente será realizado caso seja preenchida, no mínimo, a metade das vagas ofertadas.

## **2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1. O curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras em EJA EPT, será ofertado na modalidade EAD, parcialmente *on-line*, com encontros finais de forma presenciais em cada polo abrangido por este edital, com carga horária total de 180 horas e duração de 5 meses.

2.2. O curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras em EJA EPT é destinado aos professores das redes municipais, estaduais e do Instituto Federal do Pará – IFPA que fazem parte do referido projeto, e ao concluírem o curso de aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para Educação de Jovens e Adultos deverão estar aptos a:

- a. Compreender os fundamentos teóricos e metodológicos que norteiam a EJA/EPT.
- b. Implementar práticas metodológicas inovadoras e integradoras que possibilitem uma aprendizagem significativa para o público da EJA/EPT.

2.3. Para o curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras em EJA EPT, serão ofertadas 150 vagas, distribuídas conforme a tabela a seguir:

<b><i>Campus</i></b>	<b>Vagas Rede Municipal /Estadual</b>	<b>Vagas IFPA/Campus/Polo</b>
Abaetetuba	11	05

Altamira	11	05
Breves	10	05
Cametá	09	04
Castanhal	09	05
Conceição do Araguaia	09	05
Marabá Rural	09	05
Parauapebas	09	04
Paragominas	09	04
Tucuruí	10	04
Vigia	04	04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São exigências mínimas para a inscrição nesta chamada pública, docentes das redes municipais e estaduais de ensino e dos campi do IFPA que atuam nos cursos de educação de jovens e adultos integrados a Educação Profissional (EJA/EPT) que tenham polos de Educação a Distância segundo a Resolução Nº 119/2019 CONSUP:

- a. Ter GRADUAÇÃO ou LICENCIATURA DIRETAMENTE ligados e que trabalhem na Educação de Jovens e Adultos até a data de publicação deste edital;
- b. Possuir documento de identidade válido, com foto;
- c. Ter Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais, atestado por meio de Certidão de Quitação Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos);
- e. Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f. Possuir comprovação de endereço;
- g. possuir *e-mail* válido;
- h. Possuir comprovação de vínculo empregatício REDE Municipal ou Estadual;

- i. possuir equipamento e infraestrutura tecnológica própria, considerando que todas as atividades serão realizadas *on-line*, atentando-se para a seguinte configuração mínima:
  - i.1. computador pessoal: computador de mesa (*desktop*) ou *notebook*;
  - i.2. processador: 1 GHz ou superior;
  - i.3. memória principal (RAM): 2 GB ou superior;
  - i.4. armazenamento interno (HD): 20 GB livres ou mais;
  - i.5. sistema operacional: Windows 7® ou versão superior;
  - i.6. acesso à internet com capacidade suficiente para assistir a vídeos e fazer *download* (baixar) e *upload* (enviar) de arquivos em geral.
- j. Caso for servidor do **IFPA/Campus/Polo** estar **DIRETAMENTE** ligado ao **projeto/curso EJA EPT**, com apresentação de Declaração da chefia de departamento de ensino do referido campus;

3.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.3. As inscrições serão realizadas por meio do encaminhamento dos documentos listados no subitem 4.3, para o e-mail [selecaoaperfeja@ifpa.edu.br](mailto:selecaoaperfeja@ifpa.edu.br), em formato PDF.

3.4. O período de inscrições está disposto no cronograma, no item 9, porém as inscrições serão encerradas quando for atingido o número de **110 (inscritos por municípios das redes municipal/estadual) 55 (inscritos por IFPa/Campus/Polo)**, ainda que o período previsto no cronograma não tenha terminado.

3.5. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para realizá-lo, estando o IFPA, isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferências de dados.

3.6. As informações enviadas através do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPA, no caso de dados falsos, incorretos ou incompletos, mesmo que constatados posteriormente em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A seleção da chamada pública será feita com base na **ordem de inscrição dos candidatos**, respeitando-se rigorosamente a data e a hora registradas eletronicamente no **recebimento do e-mail com a documentação exigida** e análise documental conforme Anexo II do presente edital.

4.2. Após o período de inscrições e conforme o cronograma disposto no item 9, será publicada a homologação das inscrições da chamada pública no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>, contendo a lista dos candidatos por ordem de inscrição.

4.3. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [selecaoaperfeja@ifpa.edu.br](mailto:selecaoaperfeja@ifpa.edu.br) as **cópias em PDF** dos documentos obrigatórios listados a seguir, sendo permitido anexar **um único documento por arquivo**, com no **máximo 10 MB**:

- a. Registro Geral de Identidade – RG ou algum dos documentos listados a seguir, com foto, válido em todo o território nacional:
  - a.1. carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
  - a.2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
  - a.3. passaporte brasileiro (ainda válido);
  - a.4. carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
  - a.5. carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e válida);
  - a.6. carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- b. CPF;
- c. uma fotografia digital 3x4, recente (podendo ser capturada com o próprio celular, caso necessário);
- d. Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- f. comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- g. certificado de conclusão da graduação/licenciatura.
- h. Certificado de especialização *LatoSensu*;
- i. Certificados de Pós-graduação de Mestrado e Doutorado;

j. Declaração de participação como professor(a) dos cursos EJA/EPT ofertados no campus, caso for candidato das vagas do IFPA/Campus/polo, fornecida pela chefia de Departamento de Ensino;

k. Vínculo com a Rede Municipal ou Estadual

4.4. As cópias digitais dos documentos exigidos no item 4.3 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

4.5. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.3 será desclassificado.

4.6. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas pelo IFPA, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.

4.7. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas, que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas no item 3.1 e cujos documentos obrigatórios requisitados no item 4.3 estejam legíveis e em conformidade com suas respectivas fichas de inscrição.

4.8. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado final da chamada pública será publicado no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>, indicando aos candidatos o *campus* ao qual será vinculado, conforme a distribuição de vagas estabelecida no item 2.3.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso (em anexo ao edital) e enviar para o e-mail [selecaoaperfeja@ifpa.edu.br](mailto:selecaoaperfeja@ifpa.edu.br) conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos (deferidos ou indeferidos) serão publicados em <https://prosel.ifpa.edu.br>, obedecendo-se ao cronograma disposto no item 9.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem recursos de recursos.

6.4. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final da chamada pública.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pelo Centro de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CTEAD) do IFPA no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

7.2. Não é permitido, no IFPA, que um mesmo aluno tenha vínculo de matrícula ativa, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

7.3. Após a efetivação das matrículas, serão enviadas aos *e-mails* dos alunos, conforme cadastrados no ato da inscrição, as instruções para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA do curso.

7.4. Os alunos que não acessarem o AVA até o 15º dia corrido a partir do início das aulas terão suas matrículas canceladas, sendo substituídos por candidatos da lista de espera.

## 8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

8.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma no item 9.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	30.10.2020
Período de inscrição*	09 a 13.11.2020
Homologação das inscrições	19.11.2020
Interposição de recursos da homologação das inscrições	20.11.2020
Publicação do resultado preliminar	23.11.2020
Publicação da lista de espera	24.11.2020
Publicação do resultado final	25.11.2020
Efetivação da matrícula dos aprovados	26 a 27.11.2020
Live de apresentação do Curso aos alunos	30.11.2020

\* Conforme item 3.4, as inscrições serão encerradas quando for atingido o número de 165 inscritos, ainda que o período previsto no cronograma não tenha terminado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPA poderá modificar este edital por meio de erratas, visando ao melhor êxito desta chamada pública, devendo as modificações necessárias serem divulgadas no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>.

10.2. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.5. Terão direito à certificação do curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras na EJA EPT os alunos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, conforme o projeto pedagógico do curso.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

10.6.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação desta chamada.

10.6.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao *e-mail* [selecaoaperfeja@ifpa.edu.br](mailto:selecaoaperfeja@ifpa.edu.br) confirmando até o 2º dia após a publicação desta chamada pública, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

10.6.3. O CTEAD somente divulgará o resultado preliminar do edital após responder as eventuais impugnações a este edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação desta chamada pública.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este edital.

10.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Elinilze Guedes Teodoro  
PRO- REITORA DE ENSINO

## ANEXO – I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(a ser enviado em anexo ao e-mail xxxx)

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao **curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras para educação de jovens e adultos na educação profissional e tecnológica, na modalidade de ensino a distância – EAD** do IFPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### 1) Vaga à Concorrer

<b>VAGA A CONCORRER</b>	<input type="checkbox"/> <b>DOCENTES DA REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL</b> <b>Qual:</b>	<input type="checkbox"/> <b>DOCENTES DO CAMPUS/POLO DO IFPA</b> <b>Qual:</b>
-----------------------------	--	---

#### 2) Dados do Candidato

Nome Completo:			
CPF:	Identidade:	UF:	Órg. Exp.:
Data de Nascimento: ____/____/____		Nacionalidade:	
Natural de:		UF:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Tel. Fixo: ( )		Celular: ( )	
e-Mail:		Certificado de Reservista:	
Possui necessidade educativa especial ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, qual? _____			

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:	Ano de Conclusão:	
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

**3) Concordância da Instituição REDE MUNICIPAL OU ESTADUAL na qual possui vínculo**

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante Legal)		
Data: ___/___/___	Cargo/Função	Assinatura/Carimbo
Obs: A mesma anexada no ato da inscrição		

**4) Declaração de conhecimento do Calendário Acadêmico do Curso**

DECLARAÇÃO
<p>Declaro ter conhecimento do Regime Letivo do Curso, comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no <b>curso de aperfeiçoamento em práticas pedagógicas inovadoras para educação de jovens e adultos na educação profissional e tecnológica, na modalidade de ensino a distância – EAD</b>, caso seja selecionado (a).</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>

ANEXO – II  
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSC.: \_\_\_\_\_

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIM A	OBTID A	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Doutorado	20,0	20,0		30,0	
Mestrado	15,0	15,0			
Graduação ou Licenciatura	10,0	10,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>					
Participação em projetos de Pesquisa / Extensão em Ensino da EJA	5,0 pontos/projeto	10,0		20,0	
Produção científica em área afim à formação pretendida	5,0 pontos/publicação	10,0			
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 80 horas	5,0 pontos/curso	10,0		20,0	
Participação em Eventos como ouvinte e/ou expositor	5,0 pontos/evento	15,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	10,0 Pontos/ano	30,0		30,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				100,00	
<b>Observações:</b>					
a) Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início. e o término (dia, mês e ano) declarado; b) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive as de aperfeiçoamento serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC.					



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Educação Básica e Profissional  
Departamento de Educação a Distância

### **Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no cargo de ..... Edital Nº 11/2020, apresento recurso junto a comissão organizadora do ..... certame contra.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

